



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 5 de maio de 2026

Ano XVI - Edição nº 01883 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CEFEAF65E9DA4AB3D4D04C581D0C09E1

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 042/2026
- PORTARIA Nº 043/2026
- RESOLUÇÃO Nº 004/2026 CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 005/2026 CMAS
- RESOLUÇÃO Nº 001/2026 CMDCA
- RESOLUÇÃO Nº 002/2026 CMDCA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 042/2026.

Dispõe sobre exoneração de Servidores em Cargos de Comissão, e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, os seguintes servidores, conforme o que dispõe a legislação em vigor:

VANESSA ROCHA MIRANDA - DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR
SAMIA DE CARVALHO LEVI - DO CARGO DE SECRETÁRIA DE CIDADANIA E DIREITOS DA MULHER

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
Em, 05 de maio de 2026.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 043/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e, determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal 230 de 03/12/2007.

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VANESSA ROCHA MIRANDA**, para o cargo de SECRETÁRIA DE CIDADANIA E DIREITOS DA MULHER, deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 05 de maio de 2026.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4F98BDCE5639110658E138EE7B4DE580

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 04/2026

“ Aprovar O Plano de Ação dos Recursos Estaduais exercício 2026. ”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ocorrida no dia 27 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar O Plano de Ação dos Recursos Estaduais exercício 2026.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 29 de Abril de 2026.

Marlos Dourado Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 05/2026

“ Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Federais referentes ao exercício 2024 e a reprogramação dos saldos para o exercício subsequente. ”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ocorrida no dia 28 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

- Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Federais referentes ao exercício 2024 e a reprogramação dos saldos para o exercício subsequente.
- Art. 2º- Ficam reprogramados os recursos restantes para o exercício subsequente .
- Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 29 de abril de 2026.

Marlos Dourado Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 01 /2026

“ Aprovar o pedido de inscrição no CMDCA requerido pela Associação Rede de Mães Atípicas de Uibaí - REMA ”.

O Plenário do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ocorrida no dia 16 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº.222 de 24 de abril de 2007, e:

CONSIDERANDO o requerimento de inscrição da REMA junto ao CMDCA, bem como a aprovação da documentação apresentada.

CONSIDERANDO a resolução nº 71/2001 do CONANDA.

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 do ECA.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o pedido de inscrição no CMDCA requerido pela Associação Rede de Mães Atípicas de Uibaí – REMA.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 17 de abril de 2026.

Marlos Dourado Machado

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 02 /2026

“ Aprovar o pedido de inscrição do Serviço de Execução de Medida Socioeducativo em Meio Aberto junto ao CMDCA requerido pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Uibaí”.

O Plenário do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ocorrida no dia 16 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº.222 de 24 de abril de 2007, e:

CONSIDERANDO o requerimento de inscrição do Serviço de Execução de Medida Socioeducativo em Meio Aberto junto ao CMDCA requerido pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Uibaí, bem como a aprovação da documentação apresentada.

CONSIDERANDO a resolução nº 71/2001 do CONANDA.

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 do ECA.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o pedido de inscrição do Serviço de Execução de Medida Socioeducativo em Meio Aberto junto ao CMDCA requerido pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Uibaí.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 17 de abril de 2026.

Marlos Dourado Machado

Presidente do CMDCA